

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA



O MUNICÍPIO e a SADA poderão, em qualquer época, promover a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas e a legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA NONA – DOS ESFORÇOS CONJUNTOS

O MUNICÍPIO e a SADA envierão todos os esforços e ações necessárias objetivando a implantação do presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 04 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste Termo de Cooperação no Diário Oficial.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Esta Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA OU RESCISÃO

Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí/Município(s), no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pela SADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam o Secretário de Agricultura Familiar, por parte do MUNICÍPIO, e o Coordenador Regional, por parte da SADA, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS E DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS ENTRE OS PARTICIPEIS.

Os casos omissos e as controvérsias porventura existentes entre os partícipes serão resolvidos administrativamente, mediante comum acordo.

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento deste ajuste, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no

Endereço: Rua João Cabral 2231 – Bairro Matinha
Teresina/PI - CEP: 64002-150

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA



RUF

âmbito da Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos Administrativos (CEMAPI) criada pela Lei Complementar Estadual nº 254/2021, que outorgou a Procuradoria Geral do Estado do Piauí (PGE-PI) poderes para indicar os árbitros e renunciaram expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos.

Caso haja necessidade de manifestação judicial para solucionar qualquer controvérsia do ajuste, elege-se o Foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimi-la.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), 13 de Setembro de 2023.

FÁBIO ABREU COSTA
SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

PAULO LUSTOSA NOGUEIRA
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA/PI

TESTEMUNHAS:

Heliane Lopes da Silva Cavalcão
CPF nº 709.119.243-53
Rosanna Suelza Salvoia
CPF nº 045.421.183-90

Endereço: Rua João Cabral 2231 – Bairro Matinha
Teresina/PI - CEP: 64002-150

Id:089B822E4932B0D6



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro, CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA -PI
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021
MOTIVO: NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.

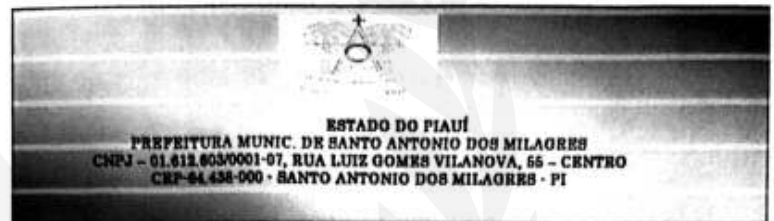
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA -PI

CONTRATADA: WPCAR LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 43.186.330/0001-26

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023

Id:12526878D7F8B0F0



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2023

TESTE SELETIVO Nº 001/2022 PARA PROVIMENTO PROVISÓRIO DE VAGAS

DATA: 22 DE SETEMBRO DE 2023

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

1. Fica convocado os candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 001/2022 para Provimento Provisório de Vagas, citado e relacionado no ANEXO I, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na sede da Prefeitura Municipal, no período de 26/09 a 27/09 de setembro de 2023, no horário do turno da manhã de 8h às 13h, munido de documentação citada no ANEXO 10.5 que também compõe a presente convocação, para fins de nomeação e posse.

2. Os candidatos que constam no rol do ANEXO I deverá estar munido da documentação descrita no ANEXO 10.5, para a pretendida admissão.

3. Os candidatos, citados e relacionados no ANEXO I, se não comparecerem no prazo fixado na presente **CONVOCAÇÃO** ou se não apresentarem a documentação obrigatória mencionada no ANEXO 10.5 estará automaticamente **ELIMINADOS**, descabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de classificação geral do Teste Seletivo nº 001/2022 para provimento provisório de vagas.

4. Ante a ausência dos candidatos devidamente convocados, cabe ao Poder Público Municipal chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada função, ato que será realizado através de **NOVA CONVOCAÇÃO** à qual será dada a devida publicidade, em momento oportuno.

Santo Antônio dos Milagres-PI, 22 de Setembro de 2023.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal
PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)



ANEXO I – Edital de Convocação nº021/2023

TESTE SELETIVO Nº 001/2022 PARA
PROVIMENTO PROVISÓRIO DE VAGAS

CONVOCAÇÃO CONFORME RESULTADO GERAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo: PROFESSORA DE POLIVALENTE

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TOTAL
100074	ROSIMAR ARAUJO	39,00 PONTOS
100000	ANDREIA PEREIRA GOMES	38,00 PONTOS

ANEXO II – Edital de Convocação nº 21/2023

TESTE SELETIVO Nº 001/2022 PARA
PROVIMENTO PROVISÓRIO DE VAGAS

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA QUE DEVE SER APRESENTADA PELO CANDIDATO

- 1) Atestado Médico Admissional;
- 2) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- 3) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 4) Cadastro de Pessoa Física atualizado (CPF);
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 6) Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
- 7) Cadastro do PIS/PASEP;
- 8) Título de Eleitor;
- 9) Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
- 10) Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
- 11) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo devidamente registrado pelo MEC;
- 12) Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe;
- 13) Comprovante de Residência à data da Contratação;
- 14) Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento de cada dependente
- 15) CPF dos dependentes
- 16) Atestado de Bons Antecedentes;

- 17) Certidão Negativa de Débitos junto ao Município;
- 18) Comprovante de Qualificação Cadastral - site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/>;
- 19) Preenchimento do Formulário e Social (modelo disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos);
- 20) Conta Bancária para crédito salarial junto ao A abertura de conta a que se refere a letra acima, ocorrerá após autorização por escrito, do Departamento de Recursos Humanos.
- 21) Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor;
- 22) Declaração de Bens atualizada.

Paulo Casanova de Sousa Neto e Silva
 Prefeito Municipal
 Matrícula nº 367

ICP
Brasil
 EDIÇÕES
 ASSINADAS
 DIGITALMENTE
 COM
 CARIMBO
 DO TEMPO
 HOMOLOGADO
 PELO
 ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.

Id:030E6C4CD30AB0F2


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiauipi.gov.br

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA, TIPO PICK- UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI, CONFORME PROPOSTA MS Nº 11787576000122001/2022".

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 065/2023, referente à "AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA, TIPO PICK- UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI, CONFORME PROPOSTA MS Nº 11787576000122001/2022", realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, nomeados pela Portaria nº 013/2023, publicada em 10 de fevereiro de 2023, HOMOLOGO o resultado do certame em tela, em favor da empresa: LIZARD SERVICOS LTDA - EPP (LIZARD SERVICOS), inscrita no CNPJ sob o nº 30.536.715/0001-24, com o valor total de R\$ 291.200,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS), tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 c/c a nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Santana do Piauí - PI, 22 de setembro de 2023.

 MARIA JOSE DE
 SOUSA
 MOURA:41158784368

 Assinado de forma digital por
 MARIA JOSE DE SOUSA
 MOURA:41158784368
 Data: 2023.09.22 09:53:13
 -03'00'

 Maria José de Sousa Moura
 Prefeita Municipal